REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
P R E S I D Ê N C I A

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1982.

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam reajustados em 96% (NOVENTA E SEIS POR CENTO) os atuais valores dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, fixados na Tabela de Classificação constantes do Decreto Legislativo nº 43, de 06 de dezembro de 1976.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida pelos recursos já previstos no Orçamento desta Câmara Municipal de Boa Vista para o exercício de 1982.

Art. 3º - Nos calculos decorrentes da aplicação desta Resolução serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 4º - O reajustamento de que trata esta Resolução vigorará a partir de 1º de janeiro de 1982.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM BOA VISTA (RR), em 11 de fevereiro de 1982.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE.-

ALAMIR JOSÉ CASARIN
1º SECRETÁRIO.-

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

IMPRENSA OFICIAL

Rua Coronel Pinto, 234-Centro
CEP 69.300 - Fone 224-4180

Diretor
RAIMUNDO WANDERLEY

SETOR DE COMPOSIÇÃO
RAIMUNDO NONATO DE LIMA

N O M E A R:

JOÃO DANILO SOUTO MAIOR NOGUEIRA, Assessor de Planejamento, Símbolo DAS-100, para responder pelo expediente desta Prefeitura, no período de 16 a 17 de fevereiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 15 de fevereiro de 1982.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
oOo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PRESIDENCIA

RESOLUÇÃO Nº 29
DE 11/02/82

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL B O A VISTA, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam reajustados em 96% (NOVENTA E SEIS POR CENTO) os atuais valores dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, fixados na Tabela de Classificação constantes do Decreto Legislativo nº 43, de 06 de dezembro de 1976.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida pelos recursos já previstos no Orçamento desta Câmara Municipal de Boa Vista para o exercício de 1982.

Art. 3º - Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Resolução será desprezadas as frações de cruzeiros.

Art. 4º - O reajustamento de que trata esta Resolução vigorará a partir de 01 de janeiro de 1982.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM BOA VISTA-RR, em 11 de fevereiro de 1982.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA
Presidente

ALAMIR JOSÉ CASARIN
1º Secretário
oOo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107
DE 11/02/82

DISPÕE SOBRE O BALANCETE FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO D E 1981.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo com o Art. 52 item II, do Regimento Interno da Câmara de Boa Vista, o Balancete Financeiro referente ao mês